

Lei nº 594 / 99, de 26 de Novembro de 1.999.

“Declara de utilidade pública entidade que especifica e dá outras providências.”

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a ONG **OCA-Oficina de Ciência e Artes**, fundada em 1.994, com sede no Município de Alto Paraíso de Goiás-GO., de caráter associativo, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Anualmente a referida ONG encaminhará à Câmara Municipal e ao Chefe do Poder Executivo relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Novembro de 1.999.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.